



RELATÓRIO ANUAL 2022

Lisboa 2023

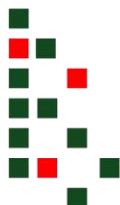


FICHA TÉCNICA

Título: Relatório Anual do Ano 2022

Aprovado por despacho do Presidente do MENAC de 28 de abril de 2023

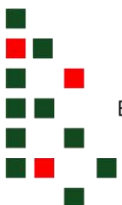
Edição: Mecanismo Nacional Anticorrupção – abril 2023





Lista de Siglas e Abreviaturas

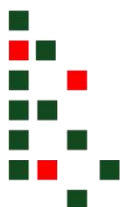
- **CPC** Conselho de Prevenção da Corrupção
- **DGO** Direção-Geral do Orçamento
- **MENAC** Mecanismo Nacional Anticorrupção
- **RGPC** Regime Geral da Prevenção da Corrupção
- **SGMJ** Secretaria-Geral do Ministério da Justiça





Índice

1. Introdução	5
2. Orgânica do MENAC	6
3. Atividade do MENAC em 2022	8
4. Recursos financeiros	14
5. Recursos humanos	15
6. Conclusão	16





1. Introdução

Nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, compete ao Presidente do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) aprovar o relatório anual que deve ser apresentado ao Governo até ao dia 30 de abril do ano seguinte, sendo um imperativo de transparência e de prestação de contas.

O presente relatório, em cumprimento do disposto na lei, descreve a atividade que o MENAC desenvolveu no ano de 2022. Cumpre sublinhar, todavia, que o início da atividade do MENAC coincide com a data da minha nomeação, ou seja, dia 23 de junho. A partir daí o MENAC encontrou-se na fase de instalação provisória, de acordo com o previsto na Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho.

A atividade do MENAC foi orientada primordialmente para a realização de diversas ações destinadas à necessária instalação institucional realizada a partir do zero.

Ao mesmo tempo, tendo presente a necessidade de concretizar o quadro legal resultante da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o MENAC começou a exercer as competências necessárias ao prosseguimento da missão de promover a transparência e a integridade na ação pública e garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

O Presidente

Dr. António Pires Henriques da Graça

Juiz Conselheiro Jubilado do Supremo Tribunal de Justiça

2. Orgânica do MENAC

2.1. Órgãos do MENAC

Presidente: Dr. António Pires Henriques da Graça, Juiz Conselheiro Jubilado do Supremo Tribunal de Justiça.

Vice-Presidente: Dr. Olívio Mota Amador

Conselho Consultivo

Presidente: Presidente do MENAC

Vogais:

- **Dr. António Ferreira dos Santos** – Inspetor-Geral de Finanças
- **Dr. Gonçalo Pires** - Juiz de Direito, Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça
- **Dr. José Manuel Brito e Silva** - Inspetor-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
- **Dr. Pedro Portugal Gaspar** - Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
- **Dr. Luís Capela** - Inspetor-Geral da Educação e Ciência
- **Dr. Carlos Carapeto** - Inspetor-Geral das Atividades em Saúde
- **Eng. João Rolo** - Secretário-Geral da Economia
- **Dr. Sérgio Pereira** - Diretor de Serviços Jurídicos, Auditoria e Inspeção da Secretaria -Geral da Presidência do Conselho de Ministros
- **Dr. Sílvio Costa** - Inspetor Regional de Finanças (Madeira)
- **Dr. Francisco Lima** – Inspetor Regional da Inspeção Administrativa Regional da Transparência e do Combate à Corrupção (Açores)
- **Dr. Sérgio Pena** - Procurador da República, representante da Procuradora-Geral da República
- **Dr. Nuno Ricardo Martins** - Advogado, representante da Ordem dos Advogados que substituiu, em 18 de janeiro de 2023, o **Dr. Pedro Tenreiro Biscaia**
- **Professora Doutora Maria João Antunes** – Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, personalidade cooptada pelos demais membros
- **Dr. Luís Henrique**, Confederação da Indústria Portuguesa representante das organizações

empresariais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social

Comissão de Acompanhamento

Presidente: Vice-Presidente do MENAC

Vogais:

- **Dr. Francisco Trincão** - Inspetor, designado pela Inspeção Geral de Finanças
- **Dr.^a Isabel Loução** - Inspetora, designada pela Inspeção Geral dos Serviços de Justiça
- **Eng. Rui Barreiro** - Inspetor, designado pela Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
- **Dr. Pedro Casaca** - Inspetor, designado pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
- **Dr.^a Carolina Luís e Freitas** - Inspetora, designada pela Inspeção Regional de Finanças (Madeira)
- **Dr. José Pimentel Dias** - Inspetor, designado pela Inspeção Administrativa Regional da Transparência e do Combate à Corrupção (Açores)

Comissão de Sanções

A Comissão de Sanções será constituída em junho de 2023, data da entrada em vigor das disposições do RGPC relativas às contraordenações, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º109-E/2021, de 9 de dezembro.

2.2. Serviços de Apoio do MENAC

Secretário-Geral: Dr. Jorge Manuel Duque Lobato

3. Atividades do MENAC em 2022

3.1. Situação de instalação provisória

Durante o ano de 2022, o MENAC encontrou-se na situação de instalação provisória, nos termos previstos na Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho.

A instalação definitiva do MENAC, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho, é declarada por despacho conjunto dos Ministros da Justiça e das Finanças, sob proposta do presidente do MENAC, logo que estejam verificados os seguintes requisitos:

- (1) Existência de dotação orçamental que cubra as suas despesas de funcionamento;
- (2) Constituição dos seguintes órgãos do MENAC: Presidente; Vice-Presidente e Conselho Consultivo;
- (3) Preenchimento, pelo menos, de metade dos lugares do órgão Comissão de Acompanhamento do MENAC;
- (4) Preenchimento, pelo menos, de metade dos lugares do mapa de pessoal do MENAC.

Quanto a requisito (1) o MENAC dispõe de dotação orçamental para o ano de 2023, que consta da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2023¹.

Quanto ao requisito (2) a situação dos referidos órgãos do MENAC é a seguinte:

O Presidente iniciou funções em 23 de junho de 2022, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2022, publicada no Diário da República, série I, de 5 de julho.

O Vice-Presidente iniciou funções em 1 de setembro de 2022, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2022, publicada no Diário da República, série I, de 1 de setembro.

O Conselho Consultivo, órgão colegial previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi constituído em 20 de setembro de 2022, tendo nessa data realizado a sua primeira reunião.

¹ Vd., ponton.º 4 *infra*



Relativamente ao requisito (3) a Comissão de Acompanhamento, enquanto órgão responsável pelo desenvolvimento das missões do MENAC, conforme o estatuído no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi constituída em 13 de outubro de 2022, com a presença de todos os vogais.

Atualmente, estão preenchidos os requisitos (1), (2) e (3), faltando preencher o requisito (4)².

É oportuno referir que o Secretário-Geral do MENAC a quem compete a gestão administrativa e financeira dos serviços de apoio, de acordo com o disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, iniciou funções em 15 de julho de 2022, nos termos previstos no Despacho n.º 9846/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, Parte E, de 9 de agosto.

A instalação definitiva do MENAC deve ter lugar no início do mês de junho, em data anterior ao termo do prazo previsto n.º 1 no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria *supra* identificada.

Nesta fase de instalação provisória do MENAC, em que o Ministério da Justiça assegurou o apoio logístico, o CPC desempenhou normalmente as respetivas funções. A extinção do CPC só ocorrerá após ser declarada a instalação definitiva do MENAC.

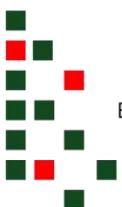
3.2. Sede do MENAC e equipamentos

A sede do MENAC foi disponibilizada pelo Ministério da Justiça, nos termos previstos no artigo 2.º da Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho. Trata-se de um imóvel situado nas Escadinhas de S. Crispim n.º 7, em Lisboa. Face ao estado edifício foi necessário elaborar, em conjunto com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, um plano de intervenção e obras destinadas à adaptação e conservação do espaço. A execução desse plano de obras decorreu durante os meses de setembro a dezembro de 2022.

Desde o mês de agosto de 2022, e enquanto decorriam as obras nas referidas instalações o MENAC utilizou uma sala cedida pela SGMJ situada na Rua do Ouro n.º 6, 3.º andar e, posteriormente ainda salas para a realização de reuniões disponibilizadas pela Polícia Judiciária nas suas instalações.

No mês de dezembro de 2022, após a realização das obras, iniciaram-se os trabalhos de limpeza profunda do edifício das Escadinhas S. Crispim.

² Vd., ponto n.º 5 *infra*.



A SGMJ disponibilizou material informático e de escritório para ser utilizado pelo Vice-Presidente, Secretário-Geral e técnicos dos Serviços de Apoio do MENAC.

O MENAC utilizou, desde agosto de 2022, um veículo automóvel disponibilizado pela SGMJ.

3.3. Criação de infraestrutura operacional

Em 2022, o MENAC, procedeu:

- Ao lançamento dos procedimentos de contratação pública destinados à: (i) Aquisição de serviços para a criação de logotipo do MENAC; (ii) Aquisição de equipamento informático para as instalações na sede, para os membros dos órgãos do MENAC (Presidente, Vice-Presidente, Comissão de Acompanhamento) e para os serviços de apoio (Secretário-Geral e pessoal técnico); (iii) Aquisição de serviços de vigilância e segurança para a sede do MENAC; (iv) Aquisição de serviços de limpeza geral periódicos para as instalações do MENAC;
- À preparação dos procedimentos internos destinados à utilização do sistema de *Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado* (GeRFiP) e do *Sistema dos Recursos Humanos* (SRH) por parte dos serviços de apoio técnico do MENAC;
- À abertura de conta bancária no Banco IGCP (Instituto de Gestão do Crédito Público).

3.4. Trabalhos desenvolvidos

Relativamente à atividade do MENAC para a concretização da sua missão e atribuições, durante o ano de 2022:

- Foram realizados os trabalhos de elaboração do Plano Estratégico 2023-2025 e do Plano de Atividades para 2023 que viriam a ser aprovados, após pronúncia do Conselho Consultivo, em 25 de janeiro de 2023;
- Foram estabelecidos os contatos com a Procuradoria-Geral da República destinados à criação do procedimento de análise retrospectiva dos processos penais findos referentes a corrupção e infrações conexas, com o objetivo de reforçar o conhecimento dessas infrações e de melhorar as

práticas de prevenção, deteção e repressão, nos termos previstos na alínea l) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;

- Foram igualmente estabelecidos os pontos focais no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia para dar cumprimento ao disposto na Estratégia Anticorrupção 2020-2024 relativamente ao setor da educação;
- Foram realizados os contatos necessários para a elaboração do Referencial Anticorrupção para a disciplina de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento. Este trabalho deu origem à criação do Grupo de Trabalho, na Direção-Geral de Educação, onde o MENAC está representado. Este Grupo de Trabalho é reservado à elaboração do Referencial de Educação para a Transparência e Integridade - Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário - no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a fim de promover a implementação do Referencial Anticorrupção na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.
- O MENAC integrou a organização do CPC para a comemoração do Dia Internacional Contra a Corrupção - 9 de dezembro de 2022. A Sessão Comemorativa decorreu na Escola Secundária D. Sancho II em Elvas. O tema da sessão foi: *Vamos Falar de Corrupção e da sua Prevenção* e contou com a presença de 100 alunos e professores desta escola. Na sessão participaram a Senhora Ministra da Justiça, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas, e por inerência Presidente do CPC, e membros do CPC. O discurso de encerramento da sessão ficou a cargo do Senhor Presidente do MENAC. A propósito deste Dia o Senhor Presidente do MENAC publicou um artigo no semanário Expresso³.
- O MENAC lançou, no dia 9 de dezembro de 2022, uma campanha de sensibilização e prevenção contra o fenómeno da corrupção. Com o mote “*Contra a corrupção, todos devemos dizer não!*”, a campanha recorreu a alguns exemplos de comportamentos associados à corrupção com o objetivo de alertar para os seus impactos ao nível da credibilidade das instituições democráticas e do desenvolvimento económico e social. O objetivo da campanha foi sensibilizar os cidadãos para a necessidade de prevenir e contribuir para a rejeição do fenómeno da corrupção e dar a conhecer o MENAC. A campanha contou com o apoio da RTP e da Antena 1 e foram afixados cartazes em

³ O artigo intitulado “*Contra a corrupção, todos devemos dizer não!*” foi publicado em 2022/12/09 e está disponível em: <https://expresso.pt/opiniao/2022-12-09-Contra-a-corrupcao-todos-devemos-dizer-nao-f5a50c5a>



diversos locais de atendimento de serviços públicos, de norte a sul do país, tendo sido divulgada através dos canais digitais de diversos organismos da administração pública ⁴.

- Integrou, juntamente com o Instituto Jurídico da Universidade de Coimbra, a candidatura internacional ao *HORIZONTE EUROPA- New approaches for combatting corruption and other undue influences on political decision-making* (código HORIZON-CL2-2023-DEMOCRACY-01).

3.5. Cooperação institucional

Nesta fase de instalação provisória o MENAC tem assegurado a cooperação institucional com o CPC, nomeadamente através da presença do Senhor Vice-Presidente do MENAC nas reuniões daquela entidade.

Como já salientado o MENAC tem realizado contatos com a Procuradoria-Geral da República para a prossecução das atribuições previstas nas alíneas *g*), *h*), *i*) e *l*) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O MENAC tem desenvolvido já uma intensa cooperação, a nível de relações internacionais, com Direção-Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça. Efetivamente, a Direção Geralde Política de Justiça coordena e acompanha todas as negociações internacionais em matéria de prevenção e combate à corrupção e segue a implementação interna dos vários instrumentos jurídicos internacionais⁵.

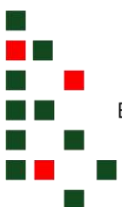
Importa referir o apoio que a Polícia Judiciária tem prestado ao MENAC nesta fase de instalação provisória e manifestar, desde já, o interesse numa colaboração profícua traduzindo o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Este tema da cooperação institucional foi referido em artigo do Senhor Presidente do MENAC publicado no jornal Expresso⁶.

⁴ As imagens dos cartazes constam do Anexo ao presente Relatório.

⁵ Vd., ponto 3.6. *infra*.

⁶ O artigo inserido na rubrica *Duelo* com a questão “*Estamos ou não a ir no caminho certo no combate à corrupção?*” foi publicado em 2022/12/30 e está disponível em: <https://expresso.pt/opiniao/2022-12-30-Estamos-ou-nao-a-ir-no-caminho-certo-no-combate-a-corrupcao--a3d63de7>



3.6. Relações internacionais

Em termos de relações internacionais, o MENAC:

- Acompanhou os trabalhos de avaliação de Portugal no âmbito do Ciclo V do Grupo de Estados contra a Corrupção do Conselho da Europa (GRECO) que decorreram no último trimestre de 2022;
- Contribuiu, no último trimestre de 2022, para a preparação da resposta (relativamente às partes sobre corrupção) ao questionário para o Relatório *Rule of Law* da União Europeia no âmbito da avaliação de Portugal no quadro deste mecanismo.

3.7. Informações recebidas

O MENAC recebeu durante o ano de 2022 um total de 81 documentos provenientes de 57 entidades conforme o exposto nos quadros *infra*:

Quadro 1 – Tipologia de documentos recebidos no MENAC - 2022

Tipologia de Documentos	Número
Planos de Prevenção de Riscos	45
Códigos de Conduta	24
Relatórios Intercalares de Execução de Planos de Prevenção de Riscos	9
Auditorias	1
Outros	2
TOTAL	81

Quadro 2 – Tipologia das entidades remetentes -2022

Tipologia das Entidades	Número
Administração Central	17
Administração Local	4
Administração Regional dos Açores	35
Administração Regional da Madeira	1
TOTAL	57



O acervo dos documentos recebidos aparentando estarem formalmente corretos está a ser objeto de análise do respetivo conteúdo para permitir ao MENAC tomar opções relativamente à monitorização do RGPC.

Durante o ano de 2022, o CPC continuou a tratar e analisar as comunicações recebidas nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. De acordo com o respetivo Relatório de Atividades o CPC recebeu, no ano de 2022, um total de 549 comunicações provenientes dos tribunais e do Ministério Público das diversas comarcas do país. Estes dados apurados pelo CPC permitem ao MENAC atualizar, para o ano de 2023, o mapeamento de riscos de corrupção e infrações conexas e agir em conformidade, após ser decretada a sua instalação definitiva.

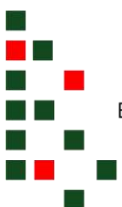
3.8. Denúncias recebidas

No ano de 2022 o MENAC recebeu, através de correio eletrónico e de correio normal, um total de 4 denúncias. As referidas denúncias respeitavam a suspeições sobre a ocorrência de alegadas práticas de crimes de corrupção, peculato e outros de natureza similar. O MENAC procedeu ao encaminhamento destas denúncias para o Ministério Público (Departamento Central de Investigação e Ação Penal de Lisboa e do Porto).

4. Recursos financeiros

No ano de 2022, conforme estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho, as despesas de funcionamento do MENAC foram asseguradas pela SGMJ. A 29 de agosto de 2022, o MENAC enviou à SGMJ um pedido de reforço orçamental para as suas atividades (não incluía despesas de pessoal) na ordem dos 100.000€. Este pedido foi devidamente autorizado pelo Ministério das Finanças, mas a verba só ficou disponível no início de dezembro. Este lamentável atraso não permitiu desenvolver, de imediato, algumas aquisições de bens e serviços, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, importantes para a instalação do MENAC, como por exemplo a aquisição de equipamentos informáticos e tecnológicos, criação de logotipo, desenvolvimento de website, entre outros. Desta forma, tais atividades não puderam ser concretizadas no ano de 2022 e o referido reforço orçamental não foi gasto.

O orçamento do MENAC para o ano de 2023 foi elaborado, em finais do mês de julho de 2022, em função de um Plano de Atividades provisório, porque nessa altura ainda não estava nomeado o Vice-Presidente nem constituída a Comissão de Acompanhamento. Em 3 de agosto de 2022, o MENAC foi notificado pela DGO que passava a integrar o perímetro do Orçamento do Estado e que devia enviar à



DGO o projeto de orçamento e demais elementos informativos constantes das instruções aprovadas pela Secretária de Estado do Orçamento.

O projeto de orçamento do MENAC elaborado em articulação com a DGO foi acolhido e o MENAC dispõe de dotação orçamental para o ano de 2023, que consta do Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro). A dotação atribuída ao MENAC ascende a 2.103.558,00€ e consta do Mapa 4 (Mapa relativo à classificação orgânica das despesas do subsetor da Administração Central) anexo à Lei do Orçamento do Estado para 2023. Devido a erro ocorrido na publicação dos Mapas anexos à Lei do Orçamento do Estado para 2023 o valor *supra* identificado só consta do Mapa 4 publicado através da Declaração de Retificação n.º 1-A/2023, de 3 de janeiro, publicada no Diário da República, n.º 2/2023, Suplemento, série I, 2023-01-03, pág. 38 (-7).

A dotação orçamental para o ano de 2023, que consta do Leido Orçamento do Estado para 2023 ascende a 2.103.558,00 € e encontra-se repartida pelas rubricas seguintes:

Quadro 3 – Desagregação da despesa do MENAC -2023

DESPEAS PESSOAAL	1 375 358	65,4%
Rem. Certas e Permanentes	1 109 414	
Abonos Variáveis	11 000	
Seg. social	254 944	
A Q. BENS E SERVIÇOS	463 200	22,0%
Aq. Bens	26 500	
Aq. Serviços	436 700	
OUT. DESP. CORRENTES	5 000	0,2%
A Q. BENS DE CAPITAL	260 000	12,4%
TOTAL DESPESA	2 103 558	100%

5. Recursos humanos

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho, a SGMJ disponibilizou ao MENAC um técnico superior e um assistente operacional e a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças disponibilizou ao MENAC um técnico superior. Estes dois técnicos superiores e o assistente operacional exerceram funções no MENAC desde 15 de julho de 2022.



O mapa de pessoal do MENAC foi aprovado pela Portaria n.º 292-A/2022, 9 de dezembro, publicada no Diário da República n.º 236/2022, série I, de 2022-12-09. O MENAC tem um total de 27 lugares, repartidos por Pessoal Dirigente (1 lugar), Consultores (8 lugares) e restante Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo (18 lugares).

Os Consultores são contratados em regime de comissão de serviço por três anos renováveis. São designados e exonerados pelo Presidente do MENAC. Têm estatuto remuneratório idêntico aos assessores do Conselho Superior da Magistratura. Existem dois tipos de consultores: (i) os Consultores Coordenadores que obrigatoriamente têm de possuir oito ou mais anos de experiência na área para a qual são contratados; (ii) os Consultores Associados que obrigatoriamente têm de possuir experiência superior a quatro anos na área para a qual são contratados.

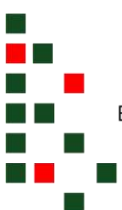
O restante pessoal de apoio técnico e administrativo (18 lugares) só pode ser preenchido com recurso a instrumentos de mobilidade, nos termos previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Assim, torna-se necessário abrir procedimentos concursais publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Contudo, devido aos constrangimentos provocados pelo atraso no reforço orçamental em 2022, exposto no número anterior, os procedimentos destinados à contratação de consultores só ocorreram no ano de 2023. Acresce que o lançamento dos procedimentos concursais para o restante pessoal de apoio técnico e administrativo ficou pendente da resposta da Direção Geral de Administração e Emprego Público a um pedido de esclarecimento sobre forma de operar, ou não, a consolidação da mobilidade no mapa de pessoal do MENAC, resposta que apenas foi dada no ano de 2023.

6. Conclusão

Atendendo ao exposto e face à atividade desenvolvida continuaremos a trabalhar para afirmar o MENAC como entidade independente e credível que contribua para a afirmação de um Estado de Direito democrático, mais justo e transparente.

Lisboa, 28 de abril de 2023



Anexo: Cartazes da campanha “*Contra a corrupção, todos devemos dizer não!*”

